



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

POSTO AVANÇADO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE JUNDIAÍ EM VINHEDO

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **GERSON LACERDA PISTORI**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 02/2016, divulgado em 08/3/2016 no DEJT (Edição 1933/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 168), complementado pelo Edital CR nº 03/2016, divulgado em 11/04/2016 no DEJT (Edição 1954/2016 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 54). Presentes também a Juíza Auxiliar Fixa do Posto Avançado, Dr^a Estefânia Kelly Reami Fernandes, além dos servidores Elder de Oliveira Mota, Assistente-Chefe do PA, João Henrique de Sá Santana, Luis Claudio Silve e Vlademir Nei Suato, estes últimos da Corregedoria. Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correccionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL: MAGISTRADOS

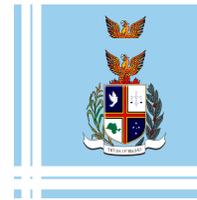
[12/05/2015 a 12/04/2016] *(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

JUIZ DIRETOR DO POSTO AVANÇADO
JORGE LUIZ SOUTO MAIOR

JUÍZES AUXILIARES DO POSTO AVANÇADO	
NOME	PERÍODO
ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNANDES	07/01/2015 a 19/12/2016 - fixação
JULIANA MARTINS BARBOSA	13/05/2015
JULIANA MARTINS BARBOSA	23/05/2015 a 01/06/2015
JULIANA MARTINS BARBOSA	04/06/2015 a 14/06/2015
JULIANA MARTINS BARBOSA	01/07/2015
SOLANGE DENISE B.SANTAELLA	19/10/2015 a 17/11/2015



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

PAULA ARAUJO OLIVEIRA LEVY	01/05/2015 a 12/05/2015
PAULA ARAUJO OLIVEIRA LEVY	18/11/2015 a 19/12/2015
CESAR REINALDO OFFA BASILE	17/03/2016
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	21/03/2016 a 28/03/2016
ANA MISSIATO DE BARROS PIMENTEL	30/03/2016 e 31/03/2016

2 – SERVIDORES:

a) Quadro (fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância – dados até 11/04/2016)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Angela Maria Izzo Nakatu (REQ) (4ªVT)	-	FC-01 executante	18/09/2015
Debora O. Dias Carvalho (2ª VT)	TJA	-	18/09/2015
Elder de Oliveira Mota (CGC)	TJA	FC-05 assistente chefe de PA	09/11/2015
Inez Fatima Lima Martins (3ª VT)	TJA	-	02/02/2015
Ivana Magali R.Smaniotto (2ª VT)	AJJ	FC- 05 assistente de juiz	21/11/2005
Janaína Infanger (REQ) (3ª VT)	-	FC-01 executante	08/10/2010
Marlene Bortolo (1ª VT)	AJJ	FC-02 assistente	18/09/2015
Milton Rob. Polozi (REQ) (1ª VT)	-	FC-01 executante	18/09/2015
Vanessa C. S. Bolla (REQ) (4ªVT)	-	FC-01 executante	18/09/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			5
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			4

AJJ – Analista Judiciário – área judiciária

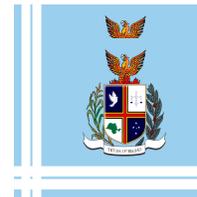
REQ – Requisitado de município

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa

Obs.: Servidores com prestação de serviços no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Jundiá em Vinhedo, com lotação oficial nas Varas indicadas.



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

b) Ausências, exceto férias – 12/05/2015 a 31/03/2016:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
LICENÇA MÉDICA / RGPS	1
LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE	70
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM ELEIÇÃO/TREINAMENTO	5
LICENÇA PARA DOAÇÃO DE SANGUE	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM PLANTÃO JUDICIÁRIO	1
COMPENSAÇÃO DE DIAS TRABALHADOS EM RECESSO	1
PARTICIPAÇÃO EM CURSO MINISTRADO PELO TRT	5
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA	2
Total:	86

c) Ações de capacitação – 12/05/2015 a 31/03/2016 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
ANGELA MARIA IZZO NAKATU	7
DEBORA OLIVEIRA DIAS DE CARVALHO	40
ELDER DE OLIVEIRA MOTA	35
INEZ FATIMA DE LIMA MARTINS	37
IVANA MAGALI RAMOS SMANIOTTO	7
JANAINA INFANGER	7
MARLENE BORTOLO	157
MILTON ROBERTO POLOZI	7

d) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
CAMILA COVA GOUVEA	CIEE	16/10/2015
MARIANA CECHETTO	CIEE	16/09/2015



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

CORREGEDORIA REGIONAL



3 – ORGANIZAÇÃO DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS (2016):

(fonte: Informações prestadas pelo Posto Avançado em 11/04/2015)

TIPO	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	1ª VAGA NA PAUTA	TURNO (Manhã/Tarde)	MÉDIA DIÁRIA
INI	Não há	-	-	-
UNA	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	06/04/2017	Tarde	08
INS	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	17/10/2016	Tarde	02
TENT.CONC. EXECUÇÃO	2ª, 3ª, 4ª e 5ª	19/05/2016	Tarde	01

Em consulta ao PJe em 13/04/2016, às 17h10 verificou-se haver 920 processos na tarefa “aguardando audiência” - subcaixa “designar audiência”, sendo 13 de instrução na subcaixa específica.

Na mesma oportunidade constatou-se haver outros 135 feitos na triagem inicial sem audiências marcadas.

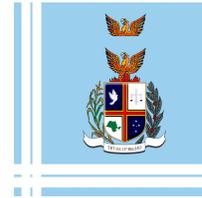
4 – RECOMENDAÇÕES:

4.1 – O Juízo deve verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (Pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual) e Recomendação CR nº 02/2014 (Intimação das partes sobre perícia e pagamento de honorários periciais), este último especialmente pelo impacto prático na uniformização de rotinas de trabalho;

4.2 Observar atentamente aos termos dos artigos 4º e 7º, ambos da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, além da Ordem de Serviço CR nº 02/2015;



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

5 – DETERMINAÇÕES:

5.1 – envidar esforços para julgar quantidade maior de processos que os distribuídos em 2015 – Meta 1 do CNJ, se existentes condições mínimas de lotação;

5.2 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento dos processos distribuídos até 2013 (Meta 2 do CNJ);

5.3 – promover a identificação, tramitação célere e o julgamento das ações coletivas distribuídas até 2012 – Meta 6 do CNJ;

5.4 – envidar esforços para reduzir o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento - Meta 5 da Justiça do Trabalho, se existentes condições mínimas de lotação;

5.5 – encaminhar cópias de sentenças que reconheçam a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal, nos termos do Ofício Circular TST.GP nº 615/2012, de 18.5.2012, e da Recomendação Conjunta GP-CGJT 2/2011;

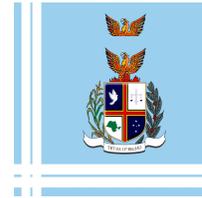
5.6 – Priorizar a utilização do malote digital, correio eletrônico, canais Diretor e o mensageiro instantâneo PSI, em detrimento do uso de telefone, para redução dos gastos com telefonia e papel;

5.7 – Apresentar aos servidores e oficiais de justiça, no prazo de 5 (cinco) dias, a “WikiPje”, discutindo sua aplicação. O acesso será por meio da plataforma Moodle (<https://ead-gp.trt15.jus.br/moodle/>), selecionando a categoria de cursos “Corregedoria”;

5.8 – Observar especialmente os normativos: Provimento GP-VPJ-CR nº05/2012 (Regulamenta o PJe1G); Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, com alterações pelas Portarias GP-VPJ-CR nº 01/2015, 02/2015 (Rotinas no PJe1G); Provimento GP-CR nº 07/2014 (CEAT); Resolução Administrativa nº 1470/2011 do TST (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT); Comunicado CR nº 03/2015 (Modelos de documentos no Pje); Ordem de Serviço CR nº 01/2015 (Mandados); Portaria GP-CR nº 89/2015 (conclusão para magistrado para prolação de sentença e decisão de incidentes); Portaria CR nº 11/2014



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

(regulamenta os procedimentos para acompanhamento do prazo para prolação da sentença); Portaria GP nº 94/2015 (centraliza o endereço de notificações de diversas empresas) e Comunicado GP-CR nº 49/2015 (cadastramento de Pessoas Jurídicas representadas por Procuradorias no PJe);

5.9 – Realizar a gestão por processo e não por petição, a qual deverá ser apreciada por ocasião da análise do processo, conforme preconiza a Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e suas alterações. Tramitar os processos com efetividade no prazo de 30 (trinta) dias, o que pressupõe sua análise e realização de todos os atos que impulsionem para o próximo ato independentemente de procedimentos internos, nos termos do artigo 2º, III e VI da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012, mesmo nos processos físicos. Observar ainda que a ordem judicial deve ser cumprida sem fracionamento de tarefas, de forma que o servidor que minutar o despacho ou a decisão, assim como os assistentes de juiz diante das respectivas decisões de tutelas antecipadas e sentenças, dará imediato cumprimento à determinação, confeccionando eventuais expedientes subsequentes, inclusive as anotações e os atos de comunicação que se fizerem necessários;

5.10 – Utilizar os modelos padronizados de documentos para processos eletrônicos e físicos, nos termos do art.3º da Portaria GP-VPJ-CR nº 07/2012 e Comunicado CR nº 03/2015, observando o disponibilizado na Extranet, no menu “Jurídico – Orientações da Corregedoria – Modelos de minutas de despacho para análise do Magistrado da Vara”;

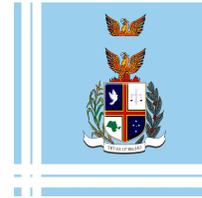
5.11 – Certificar nos processos eletrônicos a suspensão da tramitação do feito, em razão de problemas técnicos, com abertura de chamado, para conferir publicidade e transparência ao fato;

5.12 – Tramitar nos processos a ocorrência “PAN” ou encaminhá-los para a tarefa “minutar sentença”, conforme Portaria GP-CR Nº 89/2015, após encerrada a instrução processual, independentemente da designação de audiência de julgamento.

5.13 - Vedar a impressão de contrafé da petição inicial para intimação, em razão das restrições orçamentárias impostas à Justiça do Trabalho e,



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

especialmente, com fundamento no Provimento GP VPJ CR 05/2012, art. 7º: “As intimações endereçadas aos advogados, cuja ciência não exija vista pessoal, deverão ser feitas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, hipótese em que a contagem dos prazos rege-se na forma prevista nos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei 11.419/2006. § 1º Na notificação inicial, a parte reclamada terá acesso ao conteúdo da peça inaugural e dos documentos por meio da chave de acesso digital informada na própria notificação. § 2º A notificação inicial deverá conter informações detalhadas sobre a utilização da chave de acesso. § 3º Caso necessário, a parte poderá dirigir-se a um dos terminais informatizados disponíveis na unidade judiciária competente para realizar a consulta referida no § 1º.”

6 – CONSTATAÇÕES:

Foi constatado que a partir da regulamentação pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Provimento CGJT nº 2, de 5 de junho de 2005, que dispõe sobre o lançamento da movimentação processual e sobre atuação de servidores nos postos avançados das Varas do Trabalho, os processos físicos até então distribuídos ao Posto Avançado de Vinhedo foram, via Sistema de Acompanhamento Processual de 1º Grau, redistribuídos às Varas do Trabalho de Jundiaí. Da mesma forma, foram redistribuídos seus servidores. Ocorre que, apesar de ter havido a redistribuição, fisicamente os autos e os servidores permaneceram em Vinhedo.

O Provimento GP VPJ CR nº 5, de 8 de outubro de 2012, por seu turno, determinou, em seu art. 35: “Os processos eletrônicos em trâmite nos Postos Avançados deverão ser remetidos às Varas de origem após o decurso do prazo para interposição, na fase do conhecimento, de embargos de declaração ou após a decisão destes”.

Considerando, na esteira dos argumentos expostos pela Corregedoria-Geral no Provimento suprarreferido, que os Postos Avançados não são unidades judiciárias autônomas; que a Resolução 63/2010 do CSJT prevê a lotação de



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

pessoal apenas nas Varas do Trabalho, não destacando os Postos Avançados; a necessidade de padronização dos procedimentos de inserção de dados no Sistema e-Gestão; por fim, que a movimentação processual dos Postos Avançados que recebem processos eletrônicos é contabilizada apenas nas Varas do Trabalho, em consenso, os Juizes em exercício no Fórum de Jundiaí decidiram que os processos físicos em trâmite no Posto Avançado de Vinhedo serão remetidos às suas respectivas Varas, conforme redistribuição realizada de forma automatizada no último ano.

Em relação aos servidores, constatou-se que a 2ª e a 3ª Varas de Jundiaí estão com *deficit* de um servidor em relação às demais que compõem o Fórum. Dessa forma, será efetivamente deslocada a força de trabalho disponível no Posto Avançado para agregar às equipes daquelas Unidades.

Deliberou-se, dessa forma, que a servidora Vanessa C. S. Bolla (REQ), hoje lotada na 4ª Vara e prestando serviços no Posto terá sua lotação alterada para 2ª Vara. Ao ser consultada, conforme informação do Assistente-Chefe do Posto, Elder de Oliveira Mota, a referida servidora alegou que não teria disponibilidade para atuar fisicamente em Jundiaí. Dessa forma, propõe-se que, para que não haja prejuízo nem à Vara nem à servidora, que seja verificada a viabilidade de incluí-la no teletrabalho a serviço e com lotação na 2ª Vara. Destaque-se que devem ser observadas as normas sobre esse tipo de trabalho, Resolução CSJT 151/2015, além das regras locais. A alteração da lotação, conforme acordado, deverá ocorrer em 09/05/2016.

Para compor a equipe da 3ª Vara, será utilizada a vaga atualmente preenchida pela servidora Debora O. Dias Carvalho, que está em processo de permuta/redistribuição para outro Regional. Ao ser efetivada a troca da servidora, aquele que ocupar a sua vaga será diretamente lotado na 3ª Vara de Jundiaí.

Em relação aos processos, restou deliberado que em 06/05/2016 haverá o regular transporte. Assim, as secretarias das Varas indicarão servidores que acompanharão a remessa dos processos de Vinhedo para Jundiaí, com a



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

coordenação dos trabalhos pelos servidores do Posto Avançado de Vinhedo. O agendamento do transporte será realizado pela Secretaria da Corregedoria.

Para divulgação desse procedimento, deverá o Posto Avançado oficial, com urgência, a OAB local e de Jundiaí, bem como a Secretaria providenciar notícia no site eletrônico do Tribunal. Além disso, deverá ser elaborado comunicado, pela Corregedoria, a ser afixado no Fórum e no Posto Avançado.

Na oportunidade, pelo Assistente do P.A. Vinhedo foi dito que, em decorrência de problemas de informática ocorridos em setembro/2015, algumas petições ainda não constam nos controles do Posto. Desse modo, é possível surgir, nesse ínterim, algumas outras petições no sistema, pertencentes a alguns desses processos que seguirão para o Fórum de Jundiaí, e que se compromete a enviá-las com brevidade.

Ao permanecerem no Posto somente os processos da fase de conhecimento, considerando-se o expressivo volume de processos que aguardam o agendamento de audiências, conforme constato acima, é importante que se analise a viabilidade de aplicação das seguintes boas práticas, já utilizadas por outras unidades que buscam a celeridade dos procedimentos.

Destaca-se a prática que se refere à otimização das provas periciais, nesse sentido, indica-se a análise do projeto “Controle de perícias”, apresentado na 4ª Mostra de Boas Práticas, visando à redução de atos processuais pela Secretaria, otimização da pauta de audiências, eliminação de incidentes (manifestações e impugnações) sobre o laudo, agilidade da realização e finalização da prova pericial.

A prática consiste na retirada de pauta dos processos que dependam de perícia, intimando a reclamada a apresentar contestação e, somente no caso de manifestar interesse na conciliação, o feito é incluído na pauta; com a contestação, designa-se a perícia com data certa, determinando-se que as partes apresentem quesitos e assistentes diretamente ao perito por *e-mail* – comunicação esta também usada pelo perito para encaminhar o laudo às partes, que também por esta via apresentam suas eventuais impugnações. Somente após, o laudo – já com esclarecimentos em caso de impugnações – é juntado ao processo. Também



PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

segundo referida prática, a data da audiência de instrução é designada no despacho que determinou a perícia. Recomenda-se ainda que o depósito de honorários prévios ocorra diretamente nas contas bancárias desses profissionais.

Por fim, também para otimizar a pauta, sugere-se que ao serem identificados processos com pequeno valor da causa, e de acordo com outros critérios de triagem, a Unidade os inclua em pauta de mediação ou conciliação. Tal prática é adotada em outras unidades com objetivo de reduzir o prazo médio da fase de conhecimento. Esta prática poderá ser implementada por todas as Unidades que compõem o Fórum de Jundiaí, o que, a primeira vista, poderá trazer resultados consistentes.

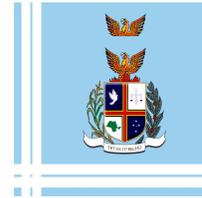
Diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se que a Unidade entre em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizar, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica. Solicita-se que sejam informados os resultados obtidos para eventual divulgação como boa prática às demais Unidades deste Regional e que a implementação seja compartilhadas entre as Unidades do Fórum de Jundiaí, a fim de evitar retrabalho.

A par disso, constata-se, após análise perfunctória das pauta do Posto Avançado de Valinhos, que, aparentemente, o congestionamento de audiências naquela localidade seria sensivelmente menor do que aquele observado em Vinhedo. Dessa forma, oficie-se à Presidência para que, na hipótese de confirmação desses dados, possa verificar a viabilidade de disponibilizar auxílio do magistrado em exercício em Valinhos ao Posto de Vinhedo.

Por fim, é importante destacar a deterioração das poltronas que compõem o mobiliário da sala de audiências de Vinhedo. Oficie-se à Presidência, informando. Instrua-se o ofício com as imagens das referidas poltronas.



**PODER JUDICIÁRIO
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**



CORREGEDORIA REGIONAL

7 – REIVINDICAÇÕES:

7.1 – A Juíza solicitou esforços no sentido de obter aprovação do Tribunal para instalação da sala de audiências na localidade de Louveira. Segundo ela, o Prefeito daquela localidade já colocou à disposição do Tribunal instalações, móveis e eventuais servidores. O Desembargador Corregedor disse que encaminhará tal pedido a Presidência do Tribunal para estudos de viabilidade, nada obstante a atual e difícil crise econômica por que passa a Instituição. Oficie-se.

8 – ATENDIMENTOS:

Não houve.

9 – ENCERRAMENTO:

Nada mais o que ser relatado, encerraram-se os trabalhos de correição nesta mesma data às 11h55m, e eu, Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, além de publicada na Imprensa Oficial.

**GERSON LACERDA PISTORI
Desembargador Corregedor Regional**